

## Lei nº 1.066, de 26 de Abril de 2013

*"Dispõe sobre alterações de funcionais programáticas constantes da Lei Municipal nº 1.061, de 22 de Março de 2013, e abre Crédito Adicional Suplementar às dotações da Câmara Municipal de Bertiooga".*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

**Processo: 340/2013**

**Projeto: 022/2013**

**Promulgação: 26/04/2013**

**Publicação: BOM 558, de 27/04/2013**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Através da presente Lei se corrige as funcionais programáticas constantes na Lei Municipal nº 1.061, de 22 de março de 2013, passando a vigorar da seguinte forma:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.30.00	550	R\$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.31.00	551	R\$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.36.00	552	R\$ 5.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.39.00	553	R\$ 20.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SO	01.26.46	16.482.9377.1021	4.4.90.51.00	647	R\$ 70.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	3.3.90.39.00	648	R\$ 200.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	4.4.90.51.00	649	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias

<b>Unidade</b>	<b>Funcional</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02.04.01	01.031.0002.1003	4490.51.00	491	R\$ 475.000,00
02.04.01	01.031.0002.2039	3390.39.00	504	R\$ 350.000,00

**Art. 3º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 2º, serão cobertas através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade</b>	<b>Funcional</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02.04.01	01.031.0002.2035	3190.11.00	494	R\$ 475.000,00
02.04.01	01.031.0002.2036	3390.39.00	503	R\$ 350.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de Abril de 2.013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**